



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

---

B O L E T I M D E S E R V I Ç O

**REITORIA**

**Ano 2020 - Edição Nº 9**

**PORTARIA Nº 23, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação apresentada por meio do Ofício Nº 013/2020/CPPAD/UFCG, de 9 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Ricardo Vilar Wanderley Nóbrega, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23096.002642/2020-89, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 24, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação apresentada por meio do Ofício Nº 014/2020/CPPAD/UFCG, de 9 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Zenóbio Fernandes Rodrigues de Oliveira, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23096.002632/2020-43, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

**PORTARIA Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação apresentada por meio do Ofício Nº 015/2020/CPPAD/UFCG, de 9 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Jânio Dantas Gualberto, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23096.002638/2020-11, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---

#### **PORTARIA Nº 26, DE 10 DE MARÇO DE 2020**

O Reitor da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e com arrimo nos artigos 143, 148, 149 e 152 da Lei Nº. 8.112/90, com redação dada pela Lei Nº. 9.527/97, § 7 do Art. 133 da Lei 8.122/90, e solicitação apresentada por meio do Ofício Nº 016/2020/CPPAD/UFCG, de 9 de março de 2020, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação de prazo, por mais 15 (quinze) dias, a fim de que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, possa dar continuidade aos trabalhos e apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor Antônio Loureiro Gomes, objeto dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23096.002644/2020-78, em cumprimento ao §7º do art. 133 da lei 8112/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICEMÁRIO SIMÕES  
Reitor

---



Reitor: Vicemário Simões  
Vice-Reitor: Camilo Allyson Simões de Farias  
Chefe de Gabinete: Gerbeson Davy Melo da Silva  
Jornalista responsável: Marinilson Braga DRT/1.614-PB.

Publicado em 10 de março de 2020